

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE
CONTROLES INTERNOS E
CONFORMIDADE
TERCEIRO TRIMESTRE DE 2022**

GOVERNANÇA

**Coordenação de Controles
Internos e Conformidade**

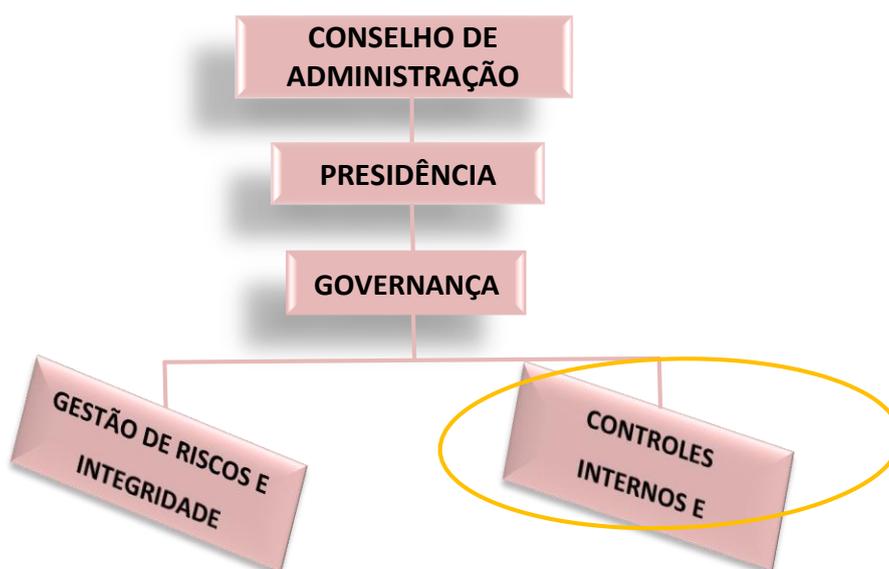
OUTUBRO/2022

1. OBJETIVO

O presente relatório tem como objetivo apresentar as ações desenvolvidas pela Coordenação de Controles Internos e Compliance com as atividades que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa para salvaguardar a CPRM de eventuais riscos inerentes ao negócio e na disseminação de de transparência e conformidade no segundo trimestre de 2022.

A Coordenação de Controles Internos e Conformidade, instituída a partir da Lei nº 13.303/2016, compõe a estrutura de Governança da CPRM, cujo objetivo é apoiar o Conselho de Administração e a Diretoria-Executiva em temas imperativos como estratégias de curto, médio e longo prazos, monitoramento de riscos e oportunidades, gestão do plano estratégico, observação a promulgação e alteração de leis ou regulamentos que impactam suas atividades.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



3. MISSÃO DA ÁREA DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE

O controle interno tem a missão mitigar vulnerabilidades e oferecer segurança razoável na conquista dos objetivos previamente delineados pela CPRM. A adoção de políticas, regimentos, normas e instruções que legitimam os procedimentos e subsidiam os controles internos são missão do *Compliance*.

4. VISÃO DA ÁREA DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE

Se tornar uma ferramenta eficaz de confiabilidade para otimização de resultados corporativos, com aumentando a credibilidade da CPRM esperada pela sociedade.

5. ATIVIDADES DA ÁREA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

5.1. De controles internos e conformidade

5.1.1. Instrumentos Normativos Analisados

O conjunto de normativos e políticas padronizados são divulgados em canal interno com o objetivo de estabelecer diretrizes e critérios que orientem a conduta seus colaboradores. Cabe às auditorias internas, dentre outras atribuições, a verificação do cumprimento dos normativos.

Reuniões sistêmicas foram realizadas com as áreas responsáveis pela normatização de suas atribuições, onde foram sugeridas, discutidas e implementadas melhorias em seus instrumentos normativos, a fim de compatibilizar regulação, competências e orientações aos órgãos, concomitantemente à padronização dos documentos que compõe a base normativa da CPRM.

Foram objetos de melhoria, produção e padronização dos seguintes normativos que, conjunta ou isoladamente, em relação aos processos de responsabilidade das respectivas áreas:

- propostos,
- analisados,
- discutidos com a área e a Consultoria Jurídica (COJUR),
- consolidados na Governança,
- submetidos para aprovação dos gestores e administradores, e
- publicados na intranet e/ou no sítio eletrônico da CPRM.

Neste trimestre foram revistos (atualizados ou constituídos) os seguintes normativos:

- Regimento Conselho Fiscal 2022 – SEI 48042.000424/2022-28
- Política de Alçada – SEI 48030.000090/2022-51
- Política de Inovação – ICT – CEDES – SEI 48035.002510/2020-01

➤ PRESIDÊNCIA

Análise para atualização/constituição dos Normativos:

- **Norma AAS 03.01 – Acesso à Informação – SEI 48007.000238/2021-34**

A Norma que tem como propósito assegurar o direito fundamental de acesso à informação, com as proposições da Governança, foi submetida para análise do encarregado pelas questões referentes à proteção dos dados na CPRM (DPO) e da Ouvidoria/LAI, com fins de conciliar as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados

Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018 com as da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

- **Instrução AAS 09.02 – Plano Básico da Organização – SEI 48086.003938/2022-29**

Por meio do Ofício nº 33/2022/GOVERNANÇA/PR, enviada orientação para que a solicitação de alteração do PBO fosse precedida de aprovação da DE e formalizada, em normas e instruções, a “implantação da Célula de Execução Orçamentária e Financeira da 1ª Região” anunciada no processo SEI nº 48086.003936/2022-30, e as orientações para a “implementação do protótipo, para a atuação da execução orçamentária e financeira em células nacionais”, registradas nos itens 2 e 3 do Ofício nº 43/2022/DECOF/DAF/PR/CA-CPRM.

Oportunamente foi reiterado o Ofício nº 17/2021/GOVERNANÇA/PR/CA-CPRM, do Processo SEI nº 48042.000201/2021-80 de 02/08/2021.

- **Instrução AAS 11.01-06 – Gestão de Processos Organizacionais – SEI 48085.000162/2022-03**

Encaminha para assinatura, depois de verificada a conformidade, a Instrução vinculada à Norma AAS 11.01 – Planejamento Estratégico e Orçamentário, validada pelo Escritório de Processos – EP/SUPLAN e aprovado pelo Diretor-Presidente, foi encaminhada para publicação, com vigência a partir de 30/09/2022.

- **Política para o Programa de Residência de Iniciação Profissional em Ciências da Terra – SEI 48089.003647/2022-19**

Proposições de observância às referências legais normativas, adequação de textos à legislação concernente ao tema e conformidades com os padrões da Governança foram realizados por meio de reuniões e troca de e-mails com a área gestora até a consolidação do documento final para encaminhamento à análise jurídica da COJUR.

- **Construção do Processo e Escolha do Instrumento de Parceria para o Programa de Residência de Iniciação Profissional em Ciências da Terra**

A Coordenação recomendou a adesão do Escritório de Processos e a da Coordenação de Riscos e Integridade, com suas atribuições, desenho do processo e mapeamento dos riscos fossem agregadas à construção do programa. As inserções foram acatadas.

Instruiu o Grupo Gestor para observância às orientações do órgão de controle externo, TCU, com publicações da instituição para as contratações de fundações.

<https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1085/1143>

<https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/issue/view/52/62>

- **MCTer – Gerenciamento de Coleções Científicas – Regimento Interno do Museu de Ciências da Terra – SEI 48089.003122/2022-75**

Análise da proposta do regimento, com o encaminhamento das considerações por e-mail, onde foram feitas as sugestões de avaliação da necessidade de tal instrumento, ante à futura construção de uma norma e inserção das atribuições do MCTer no Plano Básico de Organização.

- **Norma MTC 10.01 – Elaboração de Projetos de P,D&I – SEI 48042.000096/2021-89**

- **Instrução MTC 10.01.01 – Aprovação de Projetos de P,D&I – SEI 48042.000099/2021-12**

Para proposição e aprovação de projetos de P,D&I elaboradas pelo Centro de Desenvolvimento Tecnológico (CEDES), cuja finalidade é estabelecer a gestão de novos projetos de P,D&I na CPRM, foi recomendado ao CEDES (DOC. 1161901, SEI 48042.000096/2021-89 e DOC. 1162056, SEI 48042.000099/2021-12) que, tanto a Norma MTC 10.01 – Elaboração de Projetos de P,D&I, quanto a Instrução MTC 10.01.01 – Aprovação de Projetos de P,D&I, que a ela estará vinculada, sejam revisadas, com observância às diretrizes estabelecidas na Política de Inovação da CPRM, bem como aos pontos de atenção preconizados pelo Diretor-Presidente na reunião de 16 de agosto de 2022.

➤ **DAF**

DERHU

Análise para atualização/constituição dos Normativos:

- **Instrução RHU 01.01-01 – Processo Seletivo Interno – SEI 48086.002035/2021-40**

Recomendação ao DERHU/DAF para avaliação e consolidação das informações e ajustes necessários, a fim de que a instrução esteja em conformidade com o disposto na Norma Interna AAS 09.01 – Elaboração de Instrumentos Normativos, e que sua publicação seja precedida de aprovação da Norma Interna RHU 01.01 – Captação de

Pessoas (SEI 48086.002486/2021-87).

- **Norma RHU 01.01 – Captação de Pessoas – SEI 48086.002486/2021-87**
Recomendações e orientações à área gestora para serem efetuados os ajustes concernentes às recomendações da COJUR, Parecer nº 385/2021/DIESPA, integridade do teor e observância aos trâmites de aprovação (DOC. 1152706 do processo).
- **Instrução RHU 01.01-02 – Estágio de Complementação Educacional – SEI 48086.002159/2022-14**
Análise exarada na Nota Técnica (DOC. 1151394 do processo), para reavaliação da área responsável (DERHU/DIDEHU) e realização dos ajustes necessários, devendo ser consultada a COJUR em relação aos pontos indicados na revisão da proposta no que se refere a preceitos legais (DOC. 1151534).
- **Instrução RHU 01.01-04 – Remoção do Quadro Efetivo – SEI 48086.004255/2021-16**
Submetida, após análise, a proposta da Instrução Normativa RHU 01.01-04 – Remoção do Quadro Efetivo, para validação do Departamento de Recursos Humanos (DERHU) e aprovação da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), salientando que sua publicação devia ser precedida de aprovação da Norma Interna RHU 01.01 - Captação de Pessoas (SEI 48086.002486/2021-87).
- **Instrução RHU 01.01-05 – Remanejamento do Quadro Efetivo – SEI 48086.004583/2022-95**
Submetida, após análise, a proposta da Instrução Normativa RHU 01.01-04 – Remoção do Quadro Efetivo, para validação do Departamento de Recursos Humanos (DERHU) e aprovação da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), salientando que sua publicação devia ser precedida de aprovação da Norma Interna RHU 01.01 - Captação de Pessoas (SEI 48086.002486/2021-87).
Recepcionada pela Governança e encaminhada para assinatura.
- **Norma RHU 02.01 – Administração de Pessoas – SEI 48086.002342/2021-21**
Submetida a versão final da Norma Interna RHU 02.01 – Administração de Pessoas,

após acatadas as recomendações constantes do Parecer COJUR nº 298/2022 para avaliação do DERHU/DAF.

- **Instrução RHU 02.01-07 – Demissão Imotivada – SEI 48086.002254/2021-29**

Análise, proposições e recomendações efetuadas por e-mail em 12/07/2022.

- **Instrução RHU 03.01-04 – Vale Transporte – SEI 48086.001271/2022-20**

Após verificada a conformidade, foi encaminhada para assinatura da gestora da área, DERHU, e seu diretor hierárquico, DAF. O documento foi firmando no SEI e recepcionado para publicação.

5.1.2. Instrumentos Normativos Publicados

Foram também publicados os seguintes normativos:

- Política de Inovação CPRM – SEI 248035.002510/2020-01 (publicado 26/09/22)
- Norma AAS 11.01 – Planejamento Estratégico e Orçamentário – SEI 48085.000169/2022-17 (publicado 12/09/22)
- Instrução ADM 01.02-12 – Recebimento, troca, registro e saída de material - SEI 48086.000521/2022-12 (publicado 15/08/22)
- Instrução RHU 01.04-01 – Voluntariado – Observadores Hidrológicos – SEI 48086.004170/2022-19 (publicado 01/09/22)
- Instrução RHU 01.05-04 – Gestão do Desempenho e Resultados – SEI 48086.005099/2021-01 (publicado 29/09/22)

5.2 – Reuniões Orientativas e de Assessoramento

Reuniões de intermediação e assessoramento, envolvendo a Governança, a DIINFO e a Assessoria Especial de Controle Interno – AECI do Ministério da Economia (CORIS/AECI/SE/ME), para implementação do Sistema Ágatha que atenderá a Gestão de Riscos e Controles Internos da CPRM, e fluidez dos processos de Governança.

Reunião com a SUPLAN, discutindo o Resultado dos Indicadores – PBE 2º Trimestre. Iniciadas as tratativas para atualização dos indicadores para 2023. Discutido também a Execução do Plano Estratégico do 2º trimestre 2022 das Atividades de Governança.

Reunião com a Ouvidoria para organizar a publicidade do portal da CPRM, de forma que esteja em conformidade com o padrão exigido pela CGU e pelo Governo Federal.

Reunião com a AUDITE, para a apresentação dos novos auditores e para tratar sobre os

Achados de Auditoria, para futura integração dos achados à planilha de riscos e controles internos, a fim de avaliação e mensuração da efetividade e necessidade dos controles. Foram analisadas as necessidades das áreas gestoras, tanto por demandas recebidas, quanto por provocações da área de Conformidade.

5.3 – Contribuições a Comitês, Comissões, Grupos de Trabalho e Treinamento.

- Atuação de caráter preventivo com a participação em Grupos de Trabalhos e treinamentos Revisão do Regulamento de Licitações e Contratos;
- Grupo de Trabalho sobre "Direitos Autorais", dando continuidade às reuniões realizadas com a FIOCRUZ, que possui experiência no tema – Licenças Creative Commons;
- Capacitação "Gestão de Riscos nas Contratações Públicas"; e
- Grupo Gestor para estudo da implementação do programa de residência em ciências da terra.

5.4 – Do Controle Interno

- A Coordenação de Controles Internos e Compliance vem participando da construção do programa de Residência de Iniciação Profissional em Ciências da Terra (PRIPCT), que visa a qualificação de recém graduados, através da imersão em ambiente profissional, capacitando-os para o eficiente exercício da profissão, e favorecendo sua inserção no mercado de trabalho. A Governança tem acompanhado a construção dos normativos, identificação de riscos e propostas de controles inerentes.
- A Coordenação acompanha a evolução da implantação do programa sistematicamente;
- A Coordenação analisou os eventos de riscos nas contratações e elaborou propostas de controles para mitigação.
- A Governança prestou informações para subsidiar a Comissão do Concurso Público;
- Reiterou o pedido com documento que fundamente, oficialmente, a qualificação da CPRM – formalização da CPRM como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT;
- Em atenção ao Ofício nº 43/2022/DECOF/DAF/PR (DOC. 1038583, SEI 48086.003938/2022-29), que solicita as alterações de atribuições do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças (DECOF) estabelecidas no Plano Básico de Organização (PBO) da CPRM, recomenda para que sejam consideradas em nova edição da Norma AAS 09.02, para posterior apreciação da Diretoria Executiva e em sequência, autorização do Conselho de Administração.

- Recomendação no Processo SEI 48038.000040/2020-11 para que haja observância às conformidade e legitimidade, no que tange a mudança, sem alteração formal do atual organograma, onde a DIMARK, DIREIN e DIEDIG, antes vinculadas ao Departamento de Relações Institucionais (DERID) se apresentaram subordinadas à gestão da Assessoria de Comunicação (ASSCOM), uma vez que a empresa não pode agir sob informalidades, como exarado no texto.
- Também pela falta de sustentação para que os normativos sejam alterados com base nos processos em fase de reestruturação, posto que, se em andamento, ainda não foram instituídos na CPRM. Para que as decisões do Diretor de Infraestrutura Geocientífica (DIG) e do Diretor-Presidente (PR) não configurem uma antecipação isolada da reestruturação, a Coordenação recomendou a manutenção das atividades das Divisões do DEREID em suas origens, ou que a proposição de mudança esteja fundamentada em outra motivação, que não a futura reformulação da estrutura organizacional, para serem apreciadas pelo Conselho de Administração.
- A Governança está aprimorando o desenho de seus processos, de forma que fique mais perceptíveis os fluxos de suas operações.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022.

GOVERNANÇA

Coordenação de Controles Internos e Conformidade